



FLS. nº

28

Assinatura do Funcionário

ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA  
CNPJ: 01.612.329/0001-76  
AVENIDA DEPUTADO CARLOS MELO - Nº. 1672 - AEROPORTO  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão,  
em 15 de fevereiro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA  
Nesta

ASSUNTO: Autorização para instauração de processo licitatório visando a efetivação, na forma da lei, da despesa constante nos autos do processo administrativo nº 007/2019.

Senhora Presidente,

Pelo presente expediente, AUTORIZO a Comissão Permanente de Licitação a realizar o Processo Licitatório, na forma da lei, visando a efetivação da despesa constante nos autos do Processo Administrativo nº 007/2019, cujo objetivo é a eventual a Locação de Veículo, tipo passeio, com motorista, para atender à demanda operacional da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.

Atenciosamente,

FRANCISCO MARTINS PEREIRA  
Presidente/CMTV



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ. 01.612.329/0001-76  
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1672 – AEROPORTO-65727-000  
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 010/2019

O Excelentíssimo Senhor Presidente FRANCISCO MARTINS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 01 – Designar ANA CAROLINE SILVA DE SOUZA, CPF 600.439.343-66, para PRESIDENTE da CPL, designar DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, CPF 026.624.063-13, para SECRETÁRIO, designar JOSÉ QUADROS DA COSTA, CPF 034.843.443-00, MEMBRO, para sob Presidência do primeiro comporem a Comissão Permanente de Licitação CPL, da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, na forma da Lei nº 8.666/93.

Art. 02 – Nas suas ausências e impedimentos o Presidente será substituído por DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, funcionário público.

Art. 03 – Fica designado como Secretário DEGIVANIO SANTOS DE JESUS, funcionário público.

Art. 04 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 05 – Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, 04 de janeiro de 2019

[Assinatura]  
Francisco Martins Pereira  
Câmara Municipal de Trizidela do Vale  
Presidente